



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CEPRO
RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE TOTAL, EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO N°: 177/2017

*Publicado no DOE de 24/5/2018 pela
Portaria SEE nº3256/2018, de 23/05/2018.
APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/04/2018.*

PARECER CEE/PE N° 029/2018-CEB

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Ltda., mantenedor do CEPRO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.275.985/0001-81, com sede na Rua Miguel Couto, nº 44, Derby, Recife - PE, CEP: 50.070-150 por meio do Ofício nº 25/2017, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese Total - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, apresentando os seguintes documentos:

- Ofício nº 25/2017 – dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Plano de Curso - Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese Total (fls.02/16);
- Modelo de certificado de conclusão de curso;
- Parecer CEE/PE nº 138/2014 – CEB, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal e do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls. 20/25);
- Ofícios nº 90/2017 – CEB e nº 011/2018- CEB, solicitando esclarecimentos à Instituição (fl. 26 e 31);
- Documentos em resposta aos esclarecimentos solicitados (fls.27/30 e 32);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 14/02/2019 (fl.33).

O pleito foi protocolado no CEE/PE, em 09/11/2017 sob nº 177/2017. Em 20/11/2017 foi encaminhado a esta Relatora que, após análise preliminar da documentação, solicitou à Instituição, em 21/12/2017, esclarecimentos quanto à Matriz Curricular. Em 23/02/2018, para complementar as informações recebidas, novos esclarecimentos sobre o Plano de Curso foram solicitados, bem como a apresentação de uma cópia vigente do Alvará de Localização e Funcionamento da Instituição. Atendidas às exigências, em 22/03/2018, o processo retornou para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

A Instituição está devidamente credenciada (Portaria SEE nº 8285/2017, de 01/09/2017) e por meio do Parecer CEE/PE nº138/2014–CEB, que renovou a Autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária, apresenta condições básicas e favoráveis a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese Total, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Do Plano de Curso

- **Justificativa** - Em sua justificativa a Instituição afirma que o Técnico em Prótese Dentária é responsável pela execução dos trabalhos técnico-odontológicos de suporte ao cirurgião-dentista no restabelecimento da capacidade funcional e estética dos pacientes por meio de prótese dentárias. Ressalta que, seguindo a evolução da Odontologia, com o desenvolvimento tecnológico dos materiais dentários e a incontestável procura pela estética bucal constata-se “a necessidade de incorporação de novos métodos e técnicas gerando demanda por profissionais capazes de responder às atuais exigências do setor.” Afirma também, que a Especialização Técnica em Prótese Total é reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia que define normas para o exercício profissional e as áreas de competência do Especialista.
- **Objetivos** – O Curso tem como objetivo geral preparar especialistas para, com base no planejamento e em solicitações do cirurgião-dentista, atuarem na confecção de prótese totais, estruturas acrílicas de próteses totais sobre implantes e dispositivos diferenciados que contribuem com a reabilitação de pacientes acometidos por câncer bucal ou acidentados, visando soluções adequadas.
- **Requisitos de Acesso** - Para cursar a Especialização Técnica em Prótese Total o estudante deverá ter concluído o Curso Técnico em Prótese Dentária.
- **Competências Profissionais** – A Instituição apresenta, no Plano de Curso, as áreas de competência do Especialista Técnico em Prótese Total, entre as quais destacam-se: confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e para-dentárias; confecção e instalação de prótese sobre implantes.
- **Perfil Profissional de Conclusão** - Ao término do Curso o Especialista, Técnico de Nível Médio em Prótese Total estará apto a: confeccionar próteses totais convencionais, imediatas oncológicas, estruturas acrílicas e sobre implante, por meio da análise de modelos anatômicos, da confecção de moldeiras individuais e da base de prova acrílica e da elaboração de planos de orientação, a fim de proporcionar diretrizes que subsidiem a escolha das técnicas a serem utilizadas no processo de confecção, considerando as particularidades de cada dispositivo protético específico conforme as próprias atribuições e limites de atuação profissional, visando desenvolver soluções laboratoriais adequadas ao tratamento proposto pelo cirurgião dentista.
- **Organização Curricular** - O curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas teórico/práticas mais 60 (sessenta) horas de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Matriz Curricular identificada a seguir:

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Planejamento e Confecção de Prótese Total Convencional	Oclusão Dental	40
	Radiologia Odontológica	40
	Prótese Parcial Removível	50
	Prótese Total Removível	50
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I		180
MÓDULO II Planejamento e Confecção de Próteses Oncológicas e Imediatas	Próteses Oncológicas	30
	Próteses Imediatas	30
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		60
MÓDULO III Planejamento e Acrilização de Prótese Total sobre Implante	Processo de Acrilização	30
	Prótese Total sobre Implante	30
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		60
CARGA HORÁRIA		300
Estágio Supervisionado Obrigatório		60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		360

Recomenda-se que a Educação em Direitos Humanos seja trabalhada de forma Transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

- **Planejamento da Oferta** - Está prevista a organização de uma turma com limite de 40 (quarenta) estudantes, funcionando no último final de semana de cada mês, com carga horária de 20 horas, nos seguintes horários: sábados e domingos das 7:30h às 12:45h e das 13:30h às 18:45. O período mínimo previsto para a integralização é de 15(quinze) meses, e máximo de 22,5(vinte e dois e meio) meses.

- **Estágio** - O estudante poderá iniciar o Estágio Curricular Obrigatório após transcorridas 100h do curso. O Estágio será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pela Instituição. Constam do processo cópia de convênios celebrados, anteriormente, para a realização do Estágio Obrigatório.

- **Avaliação da Aprendizagem** – A avaliação será contínua e cumulativa priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem. Para aprovação, o estudante terá que atingir, em cada componente curricular, média mínima 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular. De acordo com a Instituição a **recuperação** “se dará ao longo do processo de ensino, de forma paralela e sistemática. A metodologia de ensino adotada para esta especialização não permite a conclusão do módulo sem que o aluno apresente pelo menos 70% (setenta por cento) dos conhecimentos previstos para cada módulo.”

- **O Certificado** de Especialização Técnica de Nível Médio será conferido ao estudante, após a conclusão da Especialização, ficando a entrega condicionada a apresentação do Diploma do Curso Técnico em Prótese Dentária.

- **Equipe Docente e Técnica** - A Instituição afirma que estão habilitados para a docência no curso, odontólogos com formação especial na respectiva área profissional e que a Coordenação do Curso será realizada por profissional formado em Odontologia com Especialização em Prótese Total.

- **Infraestrutura** - De acordo com o Parecer CEE/PE nº 067/2017-CEB que autorizou o recredenciamento, “a Estrutura Física da Instituição dispõe de 02 (dois) pavimentos, um

térreo e outro superior, com iluminação adequada e todos os ambientes climatizados. O pavimento térreo contém: Sala de Direção; Sala de Professores; Sala de Coordenação; Biblioteca – dispondo de: 02 (duas) mesas redondas com 04 (quatro) cadeiras cada; 01 (uma) bancada com 03 (três) cadeiras; 01 (uma) estante com 03 (três) divisórias contendo o acervo bibliográfico, com edições novas para os cursos autorizados; Secretaria com disponibilidade para atendimento ao público; Sala de aula com capacidade para 20 (vinte) estudantes; Sala de Prática Odontológica para o Curso de Saúde Bucal; Laboratório de Prótese Dentária; Cantina e Sala de Conveniência; 02 (dois) sanitários adaptados para pessoas com deficiência (masculino e feminino); 01 (um) Bebedouro.

O primeiro andar dispõe de: Laboratório de Informática com 10 (dez) computadores interligados à internet; Laboratório de Apoio à Prótese Dentária; 02 (dois) sanitários adaptados para pessoas com deficiência (masculino e feminino); 05 (cinco) Salas de aula com capacidade que varia entre 15 (quinze) e 40 (quarenta) estudantes; 02 (dois) Bebedouros.”

Ainda de acordo com o Parecer de Recredenciamento os ambientes de aprendizagem se apresentam bem equipados e estão dotados de infraestrutura adequada, com corredores livres de barreiras. O acesso ao primeiro andar é realizado por meio de escada e elevador.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese Total – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Ltda., mantenedor do CEPRO, CNPJ nº 05.275.985/0001-81, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 063/2017, publicado pela Portaria SEE nº 8285, D.O.E. de 01/09/2017, localizado na Rua Miguel Couto, nº 44, Derby, Recife/PE, CEP: 50.070-150. A autorização será concedida até 19/01/2019, período delimitado pelo prazo de validade da autorização do curso técnico a ele vinculado, após publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de abril de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente